LEI Nº 5.587, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL CASA DO TEATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL CASA DO TEATRO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.248, de 06 de março 1998.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.587, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL CASA DO TEATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL CASA DO TEATRO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.248, de 06 de março 1998.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

JORNAL CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 120-13 – PÁGINA D-1 – 08.03.14